041/2008, Projeto de Lei nº 042/2008 e Projeto de Lei nº 043/2008. Foram aprovados os Indicativos nº 031/2008, 033/2008 e 037/2008. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus marcando Sessão Extraordinária, para dentro de quinze minutos. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a Apreciação Plenária, Aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Rute Schmidt

Ata da Décima Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Lobo Frio, realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

Às vinte horas do dia 29 (vinte e nove) de abril do ano de 2008 (dois mil e oito) sob a Presidência do Vereador Luis Aparecido Simão de Oliveira e com a assistência da Primeira Secretária "ad hoc" pela Vereadora Rute Schmidt de Carvalho, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Lobo Frio. Além disso responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Luis Silvio da Silveira, Alexandre dos Santos Anna, Alfredo Luis Nogueira Gonçalves, Flávio dos Santos Mendes, Paulo Henrique Corrêa de Sant'Anna e Luiz Bachado de Faria. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, o Senhor Presidente disse que em função dos Requerimentos de Urgência nº 053/2008 e 054/2008 aprovados na Sessão anterior para que as Comissões Técnicas se reunissem para emitir Parecer em Conjunto aos respectivos Projetos: Projeto de Lei nº 034/2008 - P.L.C. nº 26/2008 e Projeto de Lei nº 045/2008 - P.L.C. nº 33/2008 não colocar em votação o Parecer Favorável em Conjunto das Comissões Técnicas aos Projetos de Lei em referência, colocando em votação o Parecer Favorável em Conjunto das Comissões Técnicas foi aprovado, estando, portanto, aprovados os Projetos de Lei nº 034/2008 - P.L.C. nº 26/2008 e Projeto de Lei nº 045/2008 - P.L.C. nº 33/2008. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a Apreciação Plenária, Aprovada, será assinada para que produza seus

Ajuto Lopes

Rute Schmidt

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 06 (seis) de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

Às dezoito horas do dia 06 (seis) de maio do ano de 2008 (dois mil e oito) sob a Presidência do Vereador Luis Geraldo Gomes de Oliveira e com a outorga da Primeira Secretaria "ad hoc" pela Vereadora Rute Schmidt Carvalho, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além deles, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Luiz Silva da Rocha, Alfredo Luis Nogueira Gonçalves, Flávio dos Santos Brindes, Paulo Henrique Corrêa de Sant'Anna e Luiz Bachado de Faria. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Vigésima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo e Ata da Décima Sétima Extraordinária do Segundo Período Legislativo. A seguir, não havendo Expediente para ser lido, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna aos Oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como único Orador inscrito, o Vereador Flávio dos Santos Brindes, que após os cumprimentos de praxe comentou sobre o evento realizado no dia dois de maio pelo Sindicato dos Profissionais de Educação de Cabo Frio, destacando que o movimento representou o sentimento de todo o funcionalismo público municipal, que aconteceu pelo momento vivido pela Prefeitura de Cabo Frio. Disse que no instante em que a cidade mais poderia proporcionar uma política salarial justa e plano de carreiras e salários a todos os que fizeram opção pela carreira de servidor público, era na direção a fase mais difícil vivenciada por tais profissionais. Disse que o governo insiste em afirmar que a Lei Eleitoral não permitiu o aumento àqueles classe de trabalhadores, mas esqueceu em não conceder o ajuste salarial e prometer o aumento para o mês de maio sem cumprir o compromisso. Disse que, tal fato configura a falência